



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

PORTARIA Nº 094/2022

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR JURANDI DE BRITO TORRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a relevância da realização de um eficaz aproveitamento das competências pessoais dos servidores, por meio da melhor adequação das características individuais e do perfil profissional às necessidades das unidades organizacionais;

**CONSIDERANDO** que a educação é um dos principais eixos da administração pública, e que após longo período de pandemia as atividades nas escolas municipais estão precisando ser reforçadas, inclusive em suas secretarias para atender pais e alunos, bem como para a reorganização interna;

**CONSIDERANDO** que dentre as funções do escriturário da despesa se destacam as atribuições de executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças, fornecendo e recebendo informações, trato de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos etc., conforme disposto no Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, mantida pelo Ministério do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Jurandi de Brito Torres, que compõe o quadro efetivo na função de escriturário da despesa, desde que retornou ao exercício de suas funções no Município após mais de três anos cedido ao Detran-PE, foi colocado a disposição da Secretaria Municipal de Educação e lá vem desempenhando importante função na secretaria da Escola Padre Pedro Aguiar, no Sítio Melancia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que o ato de lotação do referido servidor seja convalidado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o servidor JURANDI DE BRITO TORRES, matrícula nº 5599, ocupante do cargo de escriturário da despesa, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação, na secretaria da Escola Padre Pedro Aguiar, no Sítio Melancia.



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos à 25 de fevereiro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó - PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó  
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO

Recebi em 08/04/22  
As 12:20 hrs